

PORTARIA Nº 1.530/SIA, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera a inscrição do heliponto privado SBT (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.026406/2019-86,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: SBT;
- II código identificador de aeródromo CIAD: SP0381;
- III município (UF): Osasco / SP;
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 28' 36" S / 046° 46' 41" W.
- Art. 2º A inscrição tem validade até 13 de março de 2025. (Em virtude do disposto na <u>Resolução</u> nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do heliponto serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 623/SIA, de 12 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2015, Seção 1, página 2.

MARCOS ROBERTO EURICH